



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.831/04**

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambá-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 15.03.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Mitra Diocesana de Dourados, para uso da Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.063.856/0004-17, o imóvel constituído pelos lotes 13 e 14, da quadra K, Vila Nossa Senhora Aparecida, medindo 10,00x20,00 m cada um e confrontando: Lote 13 ao Norte com o 02; ao Sul com a rua , para onde faz frente, a Leste com o lote 12 e ao Oeste com o lote 14, lote 14 ao Norte com o lote 01; ao Sul com a rua dos Periquitos, para onde faz frente; a Leste com o lote 13 e ao Oeste com a rua dos Beija-flores.

**Art. 2º** A Mitra Diocesana de Dourados, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2004.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA:**  
Publicada em 28.04.04

  
**BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração